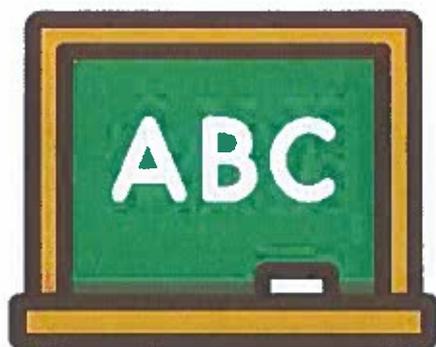


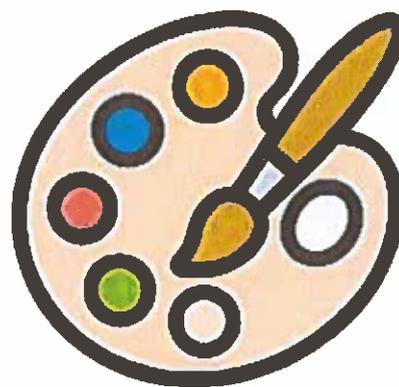
Agrupamento de Escolas de Valpaços

---



## Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular

Ano Letivo 2025/2026



Valpaços, julho de 2025

## **Enquadramento**

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), regulamentadas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, destinam-se ao 1.º ciclo do ensino básico e têm uma natureza facultativa, assumindo caráter lúdico, formativo e cultural.

Neste contexto, cada estabelecimento do 1.º ciclo assegura atividades diversificadas que visam a formação integral dos alunos, proporcionando-lhes uma ocupação pedagógica e enriquecedora em períodos não letivos.

Estas atividades alinham-se com os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento e integram-se plenamente no Plano Anual de Atividades.

O Agrupamento de Escolas de Valpaços oferece as seguintes AEC:

- Ensino do Inglês (1º e 2º anos)
- Atividade Física e Desportiva
- Ensino da Música
- Expressão Dramática;
- Expressão Plástica

Estas atividades complementam, sem substituir, as componentes curriculares obrigatórias, como Educação Artística, Educação Física e Áreas de Integração Curricular Transversais.

A entidade promotora das AEC é o Município de Valpaços, ao abrigo do Quadro de Transferência de Competências.

### **1. Constituição de Turmas**

1.1. Turmas de ano único são constituídas exclusivamente por alunos desse ano escolar.

1.2. Turmas mistas incluem todos os alunos dos respetivos anos de escolaridade abrangidos.

### **2. Duração das AEC**

2.1. As AEC têm a duração semanal total de cinco horas, conforme Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## 2.2. Distribuição semanal das atividades:

Atividade/Domínio	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Ensino do Inglês	60 min	60 min	—	—
Atividade Física e Desportiva	120 min	120 min	120 min	120 min
Ensino da Música	60 min	60 min	60 min	60 min
Expressão Dramática	—	—	60 min	60 min
Expressão Plástica	60 min	60 min	60 min	60 min
Total Semanal	5 h	5 h	5 h	5 h

## 3. Local das AEC

3.1. As AEC realizam-se preferencialmente fora da sala de aula tradicional, utilizando espaços interiores e exteriores da escola e recursos comunitários locais.

## 4. Frequência das AEC

4.1. A inscrição nas AEC compromete os encarregados de educação com a assiduidade dos educandos até final do ano letivo, conforme o Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro).

4.2. Alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, alterado pela Lei nº 116/2019, e que possuam Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e Programa Educativo Individual (PEI), devem incluir estas atividades nesses documentos.

## 5. Flexibilização do Horário

5.1. As AEC preferencialmente ocorrem após o período curricular da tarde.

5.2. Poderá haver necessidade de ajustes pontuais no horário das turmas.

## 6. Recrutamento de Docentes

6.1. A contratação dos profissionais responsáveis pelas AEC é da competência do Município de Valpaços.

## 7. Avaliação nas AEC

### 7.1. Critérios:

- Interesse pelas atividades;
- Participação e empenho;
- Autonomia;
- Cumprimento de regras;
- Compreensão das tarefas;
- Pontualidade e assiduidade.

### 7.2. Instrumentos:

- Registos de observação;
- Questionários;
- Observação direta;
- Autoavaliação.

### 7.3.Periodicidade:

- Avaliação no final de cada período, em articulação com o professor titular de turma.

## Aprovações:

Conselho Pedagógico: 23 de julho de 2025.

Conselho Geral: 24 de julho de 2025.

O Presidente do Conselho Pedagógico



(Alexandre Caetano)

O Presidente do Conselho Geral



(João Barrigas)